PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92/17

Altera a Resolução Nº 1.923/2009 – Motorista do Ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Resolução Nº 1.923/2009 – Motorista do Ano que passa a vigorar com a seguinte redação:

Prêmio rodoviários do ano de Salvador para os funcionários de cada empresa que se destacaram no desempenho de suas funções. A premiação seguira a ordem de 1º, 2º e 3º colocados (as) por empresas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.

HÉLIO FERREIRA

JUSTIFICATIVA

O objetivo de alteração da resolução continua sendo de valorizar e reconhecer os funcionários das empresas de ônibus associadas que mais se destacaram profissionalmente e mantiveram boa conduta ao longo do ano. O diferencial destacado nesta proposta é que será ampliado as premiações para um número maior de rodoviários, e assim reconhecer a importância da categoria para a vida de Cidade de Salvador.

Ser rodoviário na Cidade de Salvador requer do mesmo um zelo especial pelo bem público, pois, são responsáveis pela manutenção dos ônibus, e que conduz durante 24 horas uma quantidade enorme de pessoas, tendo o compromisso de prezar pela sua organização. São responsabilizados, ou aplaudidos por qualquer eventualidade que vir a ocorrer no interior do mesmo.

Toda essa rotina estressante dura aproximadamente 25 anos quando chega o momento de sua aposentadoria, isso quando não é interrompida por uma fatalidade. Ser rodoviário na Cidade de Salvador é desafiar as rotinas que a profissão estabelece no seu dia a dia.

Portanto diante da relevância da proposta apresentada, solicito aos meus nobres pares a aprovação deste Projeto. Projeto este que reconhece a dinâmica dessa profissão e sabe que ser rodoviário e superar desafios

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.

HÉLIO FERREIRA